



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; -Secretaria Municipal de Assistência Social; -Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Secretaria Municipal de Administração; -Secretaria Municipal de Fazenda; -Secretaria Municipal de Agricultura; -Secretaria Municipal de Esportes; -Secretaria Municipal de Governo; -Secretaria Municipal de Segurança Pública; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Transportes; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;	Descrição de categoria de investimeto: () Aquisição (x) Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.
---	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno



Porte) e alterações posteriores;

(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA USO DO MUNICÍPIO DE SORRISO E SEUS DISTRITOS”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

As fossas sépticas dos diversos imóveis e estabelecimentos públicos das Secretarias Municipais recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos principalmente de sanitários. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada tornando o ambiente adequado para a utilização dos usuários, buscando preservar a saúde de todos que utilizam os imóveis e estabelecimentos. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, para atender as demanda das Secretarias Municipais, justificando-se esta aquisição pelo grande fluxo de usuários destes imóveis e estabelecimentos públicos, sendo que a falta deste serviço poderá gerar grandes transtornos até mesmo ocasionar na interdição do local devido a sua insalubridade.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 226.527,51** (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa



contratada efetuará a limpeza, nas quantidades solicitadas, na Secretaria solicitante **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3 Serão atestados somente os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.3.1 Os serviços deverão ser realizados por caminhão limpa fossa, contendo todos os equipamentos necessários para realizar os serviços, como mangueira, bomba de sucção e medidor de litragem.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço prestado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. É de responsabilidade da empresa contratada a correta destinação dos dejetos resultantes das limpezas que serão efetuadas.

9.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito nos serviços prestados a empresa contratada deverá efetuar a correção no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço.

9.7. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.8. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.9 Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10 O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.11 Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidor Sr. NELSON KUMMER.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Licença Ambiental de Operação em vigor; Licença de operação para transporte de resíduos.

14.4.1. DEMAIS DOCUMENTOS:

A) Licença Ambiental de Operação em vigor.

B) Licença de operação para transporte de resíduos.

Sorriso – MT, 08 de junho 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretário(a): Sérgio Kocová Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Secretário(a): Luiz Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretário(a): Marlon Zanella

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário(a): Marcio Luis Kuhn

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Acácio Ambrosini

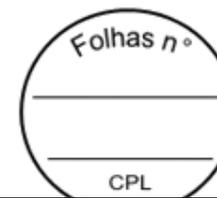
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitânio

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Cláudio Drusina

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Secretário(a): José Carlos Moura

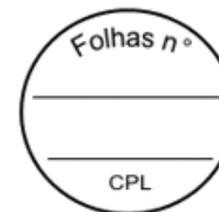


PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ANEXO I - QUANTITATIVO:

ITEM	COD.	COD. TCE	DESCRIÇÃO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TRANSPORTES	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE GOVERNO	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEC. DE ESPORTES	SEC. DE DES. ECONÔMICO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE FAZENDA	QNTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	802606	434244-5	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 15.000 LITROS - SORRISO	6	4	150	66	34	2	12	24	40	25	8	10	381	R\$303,33	R\$ 115.568,73
2	802605	330425-6	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 10.000 LITROS - SORRISO		2	10		30						14		56	R\$206,00	R\$ 11.536,00
3	802604	330428-0	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 7.000 LITROS - SORRISO				95	20		6	24			16		161	R\$163,33	R\$ 26.296,13
4	802583	425241-1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 15.000 LITROS - DIST. CARAVAGIO			15		2								17	R\$646,67	R\$ 10.993,39
5	802609	300426-4	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 10.000 LITROS - DIST. CARAVAGIO			6		4								10	R\$563,33	R\$ 5.633,30
6	802582	425241-1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 15.000 LITROS - DIST. PRIMAVERA			15		2								17	R\$600,00	R\$ 10.200,00
7	802611	378954-3	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 10.000 LITROS - DIST. PRIMAVERA			2		4								6	R\$516,67	R\$ 3.100,02
8	802584	425241-1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 15.000 LITROS - DIST. BOA ESPERANÇA			10		2			2					14	R\$1.300,00	R\$ 18.200,00
9	802608	330429-9	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 10.000 LITROS - DIST. BOA ESPERANÇA			5		4			1					10	R\$1.183,33	R\$ 11.833,30
10	802613	418660-5	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 15.000 LITROS - DIST. MOROCÓ			5										5	R\$733,33	R\$ 3.666,65
11	824156	325837-8	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 15.000 LITROS - PORANGA			5		2								7	R\$666,67	R\$ 4.666,69
12	816476	325835-1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA 7.000 LITROS - PORANGA					2						8		10	R\$483,33	R\$ 4.833,30
TOTAL																		R\$226.527,51



ANEXO II
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	382
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAS.	339039	334
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. E EDUCAÇÃO BASICA.	339039	71
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIM. ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	350
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	339039	493
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	182
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339039	417
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	150
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.	12.001.26.782.0002.212.	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339039	428
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	13.001.27.812.0002.2075	MANUTEÇÃO DA SEMEL	339039	450
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DA SEC. DE FAZENDA	339039	54
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PÚBLICA	339039	640